



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 59-P/GM/MME, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Resolução CNPE nº 7, de 19 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo nº 48380.000127/2023-22, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho - GT para avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental do uso da gasolina C com adição de 30% (trinta por cento) de etanol anidro combustível (E30) em todo território nacional, instituído pela Resolução CNPE nº 7, de 19 de dezembro de 2023:

I - Ministério de Minas e Energia:

- a) Marlon Arraes Jardim Leal, Titular, que o coordenará; e
- b) José Nilton de Souza Vieira, Suplente;

II - Casa Civil da Presidência da República:

- a) Leila Przytyk, Titular; e
- b) Karla Branquinho dos Santos, Suplente;

III - Ministério da Fazenda:

- a) Magno Antônio Calil Resende Silveira, Titular;

IV - Ministério dos Transportes:

- a) Cloves Eduardo Benevides, Titular;
- b) Fabio Vargas Mendes, Suplente;

V - Ministério da Agricultura e Pecuária:

- a) Luiz Gustavo Weichoreki, Titular; e
- b) João Antonio Fagundes Salomão, Suplente;

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Rafael Silva Menezes, Titular; e
- b) Gustavo de Lima Ramos, Suplente;

VII - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- a) Luiz Gustavo Haisi Mandalho, Titular; e
- b) Cayssa Peres Marcondes, Suplente;

VIII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

- a) Carlos Leonardo Teofilo Durans, Titular; e
- b) Thomas Paris Caldellas, Suplente;

IX - Ministério de Portos e Aeroportos:

- a) Gabriela Vargas Sabino, Titular; e
- b) Pablllo Brandão Pires, Suplente;

X - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

- a) Fábio da Silva Vinhado, Titular; e
- b) Ednéia Caliman, Suplente;

XI - Empresa de Pesquisa Energética:

- a) Rachel Martins Henriques, Titular; e

b) Marina Damião Besteti Ribeiro, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.3.2024 - Seção 2.